PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.855, DE 25 DE AGOSTO DE 1989.

FRANCISCO JOSÉ VIEIRA GUERRA, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, aprovou em Sessão de 18 de agosto de 1989 e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Finanças da PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, um crédito adicional de NCz$ 258.000,00 (duzentos e cinquenta e oito mil cruzados novos), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO		
3.3.3.0 - SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS		
3.3.3.2 - Outros Serviços e Encargos	NCz$	80.000,00
4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL		
4.4.0.0 - INVESTIMENTOS		
4.4.1.0 - OBRAS E INSTALAÇÕES	NCz$	138.000,00
4.4.2.0 - Equipamentos e Material Permanente	NCz$	40.000,00
T O T A L		258.000,00

Art. 2º - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação a ser verificado no exercício na mesma importância.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 25 DE AGOSTO DE 1989.

FRANCISCO JOSÉ VIEIRA GUERRA
Prefeito Municipal

P. Celso C. Pucciarelli

PAULO CELSO DE CARVALHO PUCCIARELLI
Assessor Jurídico